



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 12.100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: *Ceder Servidores Estáveis da Prefeitura para Composição da Comissão de Avaliação e Desempenho do SAMAE.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por servidores estáveis, conforme o artigo 74 da Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014;*

CONSIDERANDO *que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE não possui servidores estáveis em seus quadros;*

CONSIDERANDO *a previsão do Art. 74, §5º da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, em que quando na ausência de servidores efetivos da Autarquia, poderão ser designados servidores de outros quadros efetivos do Município;*

CONSIDERANDO *a previsão do Art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, em que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Autarquia servidores públicos e estruturas administrativas integrantes do quadro da Administração Direta, até que a Autarquia contrate seu quadro próprio de servidores e a Administração Direta absorva todo o excesso de servidores devido à descentralização das atividades;*

CONSIDERANDO *a autorização legal do Art. 118, caput, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Antônio Carlos Picolo Furlan, por meio do Ofício nº 179 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores público estáveis do Município de Andirá para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, os quais sejam:

I – Elenice do Amaral Silva – Lotada na Administração;

II – Lucas Roberto Fernandes – Lotado na Administração;

III– Murilo Aparecido Correa de Souza – Lotado na procuradoria Jurídica;

IV–Paula Rodrigues Peres – Lotada na Procuradoria Jurídica;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **06 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal